

Secretaria

Ofício nº 365/70.

Assunto:- Remete projeto de Lei à Sanção.

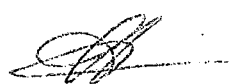
Em, 03 de Setembro de 1.970.-

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins de Sanção e promulgação, o incluso Projeto de Lei nº 17/70, // junto o Autógrafo de Lei nº 10/70, que dispõe sobre a aplicação local do Ato nº 6, de 1.968, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 6ª Região, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº -- 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência, os meus protestos de alta estima e distinta consideração,



---

Benedito de Oliveira Crude

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

DD. Prefeito do Município de

Barueri.